LEI Nº 3.439 de 19 de maio de 2011.
Autoria: Poder Executivo

"Dá denominação ao Centro de Educação Básica Infantil, localizado no Bairro Parque Estrela D'alva X, na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MANOEL FERNANDES VIEIRA** o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado no Bairro Parque Estrela D'alva X, neste município.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Luziânia, através da Secretaria de Educação do Município deverá dar publicidade a presente Lei, afixando no local placa com o nome do homenageado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2011.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal